DIÁRIO OFICIAL
Estado do Rio Grande do Sul

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIAS

Gabinete da Presidência

PORTARIA

PORTARIA Nº 42, DE 4 DE JUNHO DE 2020.

Constitui Grupo de Trabalho com a finalidade de apresentar medidas visando ao aperfeiçoamento do atendimento aos beneficiários do IPE Prev.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE PREV,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 15.143, de 5 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho - GT, com a finalidade de apresentar medidas visando ao aperfeiçoamento do atendimento aos beneficiários do IPE Prev, objetivando a qualificação do serviço público.

§ 1º Compete ao GT propor soluções na estrutura e no formato de prestação do atendimento, nas suas diversas modalidades (presencial, telefônico, eletrônico), incluindo as vinculações hierárquicas e levando em consideração o sistema de agendamento.

§ 2º O GT deverá planejar o modo como se dará o retorno do atendimento presencial no IPE Prev no momento em que superado o período excepcional de distanciamento decorrente das medidas de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Designar José Carlos Ferreira da Silva, ID 3949753; Carmen Lucia Schirmer Saldanha, ID 4415736; Edison Souza Oliveira, ID 4414713, Juliana Librelotto Maciel, ID 4421671; Janaína Farias Duarte, ID 4447409; e Vinicius Freitas Neves, ID 4429850, para, sob a coordenação do primeiro, compor o GT.

§ 1º O GT poderá convidar servidores, inclusive de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, a colaborarem nos debates.

§ 2º A participação no GT será considerada serviço de relevante interesse público, não importando em remuneração específica.

Art. 3º O GT deverá, no prazo de 60 dias da publicação da presente Portaria, apresentar as conclusões dos trabalhos desenvolvidos, podendo solicitar prorrogação de tal prazo mediante justificativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE-e.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,

Diretor-Presidente do IPE Prev.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Diretor-Presidente
Av. Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre
Fone: 5132105613

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 8 de Junho de 2020

Protocolo: **2020000434989**

Publicado a partir da página: **64**